



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 que "Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde", de autoria do Poder Executivo.

#### **PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A aprovação do presente Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026 pela Comissão de Administração e Serviços Públicos se justifica por seu relevante impacto na organização e valorização da estrutura administrativa do Município de Contagem, ao incluir o cargo de Fiscal de Transporte Público entre aqueles contemplados pela Gratificação de Desempenho de Atividade Fiscal (GAF). A proposta promove a correção de omissão normativa e assegura tratamento isonômico entre servidores que exercem atividades de fiscalização e poder de polícia, reforçando a coerência e a justiça na política remuneratória municipal.

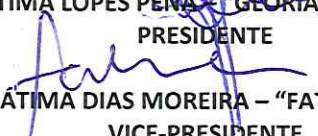
Além disso, a medida contribui para o fortalecimento da eficiência administrativa e da motivação dos servidores, ao reconhecer adequadamente funções essenciais à fiscalização do trânsito e do transporte público. Em consonância com a legislação vigente e observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto demonstra viabilidade jurídica e orçamentária, configurando-se como iniciativa de interesse público que aprimora a gestão de pessoal e justifica plenamente sua aprovação pela Comissão.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2026.

  
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"  
PRESIDENTE

  
MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"  
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"  
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"  
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"  
RELATOR SUPLENTE